

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 572-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCADORA DE TAIÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de fevereiro de 1998, a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado JAMIL MURAD
Relator**